

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o inspector José Bandeira de Mello apresenta relatório da inspecção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Hydro Electrica Fabril de Nazareth, referentes ao exercicio de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, approvar o relatório em apreço, ratificando as recommendações do inspector e esclarecendo á Caixa que, na forma do disposto no decreto nº 21.135, de 9 de Março de 1932, relativo ao arredondamento das fracções inferiores a cem reis, devem ser desprezadas as fracções inferiores a cinquenta reis e consideradas como cem reis as que excederem de cinquenta reis, inclusive.

Rio de Janeiro, 21 de Março de 1935.

(a) Francisco Barbosa de Rezende	Presidente
(a) Salgado Scarpa	Relator
Fui presente- (a) Geraldo A. Faria Baptista	Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 16/5/35.